



**SINDIFISCO
NACIONAL**
Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

CARTA A MESA DO CDS

Em 29/04/2020 foi encaminhado as DSs o Ofício Mesa do CDS 016/2020, informando que diante da crise desencadeada pela pandemia de Covid-19, as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, do Governo do Distrito Federal, que “Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do “novo coronavírus”, prorrogando até 31/05, o isolamento social no Distrito Federal, a reunião do CDS, marcada para os dias 12 a 14/05, estaria cancelada.

Foi lembrada a obrigação estatutária de no mês de maio de 2020 ser realizada a Reunião Ordinária do CDS, para apreciar o balanço patrimonial, o resultado do exercício e demais contas de receitas e despesas, o relatório de desempenho da DEN, relativo ao exercício anterior e ainda discutir questões relativas ao Conaf 2020.

Concluindo, a mesa diretora do CDS se disse aberta a sugestões viáveis vindas de todos delegados sindicais, com o objetivo de construir uma solução para que os itens acima, pudessem ser apreciados, conforme previsto no Estatuto, estabelecendo o prazo de 04/05/2020 para envio, com algumas DSs o fazendo.

Infelizmente, no dia 05/05/2020, no outro dia do vencimento do prazo para sugestões, fomos surpreendidos pela convocação de um CDS telepresencial, a ser realizado no dia 19/05/2020, tendo como pauta apenas a apreciação do balanço patrimonial, do resultado do exercício e demais contas de receitas e despesas, do relatório de desempenho da DEN, relativo ao exercício anterior e a discussão das questões relativas ao Conaf 2020 (tema, orçamento, programação inicial, calendário, e minutas do Regulamento de Teses e Propostas de Alteração Estatutária e do Regimento Interno do Conaf).

Como primeira constatação, considerando que não houve nenhuma manifestação da mesa referente as propostas das DSs, nos leva a concluir que essas foram ignoradas e que o CDS no formato telepresencial já estava decidido, de forma unilateral, antes mesmo de qualquer análise das sugestões enviadas, sendo esse pedido meramente pro forma.

Após essa convocação, verificou-se que o Conselho Fiscal Nacional ainda não havia concluído a análise das contas da DEN referente ao ano passado, devido principalmente as restrições impostas pela pandemia, o que indica que o CDS foi convocado sem todos os elementos disponíveis para a análise objeto da pauta.

Em 11/05/2020 a mesa do CDS expediu ofício ao CFN cobrando o parecer referente as contas do ano passado da DEN, enfatizando que tinha convocado um CDS para o dia 19/05/2020, e que precisaria desse documento, dando publicidade no site do sindicato ao ato.

É claro que quando da cobrança ao CFN a mesa do CDS já tinha conhecimento de que o parecer não estaria pronto até o dia 19/05, conforme, inclusive, foi explicado pelo CFN em ofício encaminhado a DEN em 13/05/2020.

Estranho que instâncias do nosso Sindicato precisem se comunicar por ofício e que cobranças sejam feitas por meio de matérias publicadas no site, quando o correto seria a busca de um entendimento conjunto em pró da nossa categoria e do sindicato.

Considerando o direito dos filiados a informação, de acordo com princípios democráticos, solicitamos que a mesa do CDS solicite a divulgação no site do sindicato do ofício do CFN explicando os motivos da impossibilidade de apresentação do parecer até o dia 19/05, de forma semelhante a cobrança feita.

O Governo Federal editou medida provisória dilatando o prazo para as sociedades anônimas aprovarem suas movimentações financeiras e a Receita Federal prorrogou o prazo de apresentação da ECD, ambos para 31/07/2020, após questionar a mesa do CDS da necessidade e das penalidades pela não aprovação das contas até 31/05/2020, não obtendo nenhuma resposta, isto é, o silêncio, não podemos compreender a urgência de realização dessa análise, sem que todos os elementos necessários estejam presentes, inclusive o parecer do CFN e ainda utilizando uma plataforma que inibe o debate e escolhida de forma unilateral e arbitrária.

Solicitado esclarecimentos, em nenhum momento essa mesa demonstrou que a não aprovação das contas da DEN referente ao ano passado, em outra data, que não 19/05/2020, traria alguma punição ao nosso Sindicato, tornando inexplicável a necessidade de realização desse CDS de forma tão açodada e sem o parecer do CFN.



**SINDIFISCO
NACIONAL**
Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

Quanto ao segundo item da pauta, Conaf 2020 (tema, orçamento, programação inicial, calendário, e minutas do Regulamento de Teses e Propostas de Alteração Estatutária e do Regimento Interno do Conaf), soa surreal a sua inclusão, “em que mundo estamos vivendo?”.

Diante do agravamento da situação sanitária do Brasil devido a pandemia referente ao “novo coronavírus”, com o aumento diário do número de mortes, não faz nenhum sentido analisar a forma de realização de um evento em outubro de 2020, com a participação de mais de 500 Auditores-Fiscais, sem antes avaliar a sua própria existência na data marcada, soa inclusive como um desrespeito a sociedade.

Questionada, a mesa do CDS informou que a Comissão do Conaf não apresentou nenhum estudo referente a viabilidade sanitária de realização do evento em outubro de 2020, o que desde já, pela prudência e preocupação com a VIDA, nos leva a única alternativa, o evento deve ser adiado para o ano que vem, para preservação da nossa saúde, lembrando ainda que custos financeiros elevados estão envolvidos, também não devendo constar de pauta do CDS.

Além da contestação da pauta do evento, não podemos deixar de nos manifestar da forma que vem sendo conduzida sua realização pela mesa do CDS.

Primeiro, como já foi citado anteriormente, foi solicitado sugestões as DSs apenas “para constar”, visto que, a evolução dos acontecimentos mostrou que já estava tudo definido, inclusive o uso da plataforma Zoom, sem um amplo debate se atende as nossas necessidades, principalmente de permitir o amplo debate, a transparência, para que seja tomada a melhor decisão.

Depois, em 12/05/2020, a mesa do CDS marcou para o dia seguinte, reunião prévia para teste da plataforma Zoom e do aplicativo do Sindifisco Nacional, indicou que cada DSs poderia indicar 03 observadores e que deveria ser encaminhada por e-mail as propostas aprovadas em assembleia para apreciação no CDS.



**SINDIFISCO
NACIONAL**
Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

Em 14/05/2020 a mesa do CDS publicou ato, do qual destacamos: caso nenhum membro da Diretoria Executiva da DS possa participar da reunião do CDS, deverá ser encaminhada, pela respectiva DS, a **ata da Assembleia Geral com a escolha de representante eleito**; As questões de ordem eventualmente surgidas durante a reunião deverão ser encaminhadas pelo bate-papo (chat) da ferramenta Zoom para o Primeiro Secretário informando se tratar de questão de ordem e contendo o artigo do Estatuto ou do Regimento Interno infringido, conforme Anexo I; Os pedidos de inscrição para debates, questionamentos e encaminhamentos favoráveis e contrários, somente poderão ser feitos após a abertura do prazo para esse fim pelo Presidente da Mesa e deverão ser encaminhados pelo bate-papo (chat) da ferramenta Zoom para o Primeiro Secretário.

Estranho a mesa do CDS falar em ata de assembleia, quando todos sabemos da impossibilidade de sua realização com a pandemia e as medidas sanitárias impostas, na realidade, mais um impedimento para a realização de um bom evento.

Diante dessas informações, fica claro que a ferramenta escolhida não serve a seu propósito, inibe a participação dos delegados, e a mesa do CDS ainda burocratizou mais, inviabilizando qualquer debate mais amplo, restringindo a discussão.

Nesse mesmo ato, no seu Artigo 5º, encontramos “para segurança dos participantes e elaboração dos documentos necessários, bem como para identificação de vídeo, somente serão admitidos na sala de reuniões os delegados e observadores que se identificarem com seu nome seguido de nome da DS. Parágrafo único. Os delegados e observadores que tiverem dificuldades na identificação do seu nome deverão solicitar auxílio, por telefone, ou qualquer outro meio que dispuserem, com o departamento de tecnologia do Sindifisco Nacional” **(isto é, se vire)**.

Esse texto é no mínimo descortês com os presidentes de DSs, soa como uma provocação, mostra a truculência da mesa que vem sendo praticada nos últimos CDSs, e o seu desvio das principais aflições da nossa categoria.

Enquanto nos últimos CDSs ficamos a debater temas periféricos e rejeitar propostas da base, cometer na condução do sindicato os mesmos erros que criticamos na Receita Federal, tais como, falta de transparência, de debate, decisões autoritárias, descumprimento do estatuto com interpretações casuísticas, o mundo real bate as nossas portas com congelamento de salário, ameaça de redução de remuneração, fim do voto de paridade do CARF, bônus de eficiência em questionamento no TCU e inferior ao prometido no acordo, ANAC, problemas internos causados pela “reforma administrativa” da Receita Federal, etc.



**SINDIFISCO
NACIONAL**
Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

Essa forma de condução antidemocrática que vem sendo adotada pelas instâncias maiores do nosso sindicato, só vem afastando a participação da nossa base, nos enfraquecendo, diminuindo a nossa importância aos olhos da sociedade, com sérias consequências negativa para o futuro do nosso cargo.

Finalizando, considerando que a realização do CDS com essa pauta, nesse momento de caos sanitário devido a pandemia do “coronavírus”, pelas razões elencadas acima, não se justifica, pelo contrário, reforça a necessidade de revisão de nossas prioridades e do que queremos para nossa categoria, decidimos não participar e solicitar o seu cancelamento, para o bem maior do nosso sindicato.

Solicitamos a publicação desta carta em Boletim e sua lida no início do CDS.

Atenciosamente,

DS/Rio Grande do Norte
DS/Brasília
DS/Curitiba
DS/Ceará
DS/Rio Grande
DS/Cascavel
DS/Ribeirão Preto
DS/Belo Horizonte
DS/Rio de Janeiro